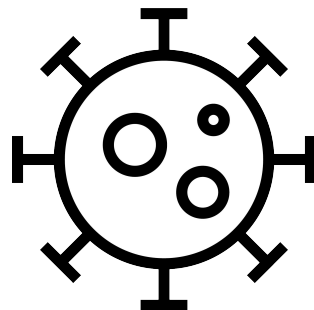
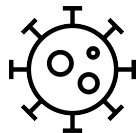




PLANO DE CONTINGÊNCIA **COVID-19** 20/21

ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO

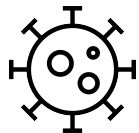


OBJETIVOS

reabertura das **atividades letivas 20/21** - componente **presencial** do ensino;

redução da **probabilidade de contágio / transmissão do novo coronavírus**;

MÁXIMA PREVENÇÃO
MÍNIMO RISCO DE CONTÁGIO



ENQUADRAMENTO

LEGISLATIVO E NORMATIVO

Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro - DGS;

Despacho n.º 2836-A/2020 de 02 de março - DRE;

Planos de contingência do coronavírus de 6 de março de 2020 e 14 de maio de 2020 - PES, EAAA;

Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março;

Normas para as aulas presenciais do 3.º período - v.2 de 13 de maio 2020 - EAAA;

Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 - DGEstE;

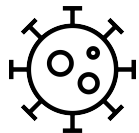
Orientações para o ano letivo 2020/2021 - DGEstE, DRE, DGS;

Resolução do conselho de ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho;

Relatório técnico (ofício n.º 85/USP) - ACES Lisboa Central, CMLisboa, SMProteção Civil Lx;

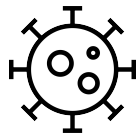
Orientações para a realização em regime presencial das **aulas práticas de educação física** - DGS;

Referencial escolas - controlo da transmissão do covid-19 em contexto escolar de 4 de setembro - DGS;



ESTRUTURA

PARA UMA ESCOLA SEM CONTÁGIO		preâmbulo;
ENQUADRAMENTO		orientações, normas e determinação de funções;
SARS-CoV-2 e COVID-19		conceitos base;
MEDIDAS DE PREVENÇÃO		normas para o funcionamento da escola;
MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO		reorganização do espaço escolar;
GESTÃO DE CASOS		procedimentos DGS;
RASTREIO DE CONTACTOS		procedimentos DGS;
GESTÃO DE SURTOS		procedimentos DGS;
PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO		informação, formação e sensibilização.



MEDIDAS

PRESSUPOSTOS E CONDICIONANTES:

Evolução da pandemia de Covid-19;

Orientações, normas e legislação - DGS, DRE, DGEstE;

Contexto escolar:

Carga horária alargada e a **quantidade de disciplinas** dos cursos;

Proveniência dos alunos - deslocações casa - escola;

Grupos de risco;

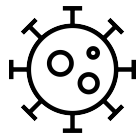
Reduzido número de **assistentes operacionais;**

Inexistência de **refeitório;**

Instalações do **bar;**

Instalações da **biblioteca / centro de recursos;**

Obras em curso.

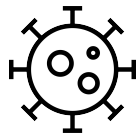


MEDIDAS

PRESSUPOSTOS E CONDICIONANTES:

As medidas serão avaliadas regularmente, de acordo com a evolução do estado pandémico e **redefinidas sempre que necessário. No final de cada período letivo, serão revistas** com vista ao **aumento gradual da componente presencial** e **à diminuição das restrições impostas.**

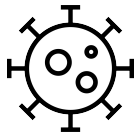
Às seguintes medidas, somam-se as medidas determinadas nos **Planos de Contingência Específicos para as oficinas e laboratórios**, as **Normas de Utilização Geral e Específicas** para os diferentes espaços da escola e o **Plano de reabertura 2020-2021 da Biblioteca | Centro de Recursos.**



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

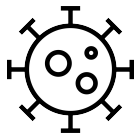
01. **regime misto:** aulas presenciais, aulas síncronas por videoconferência e trabalho autónomo.
02. **horários das turmas, têm um ciclo de repetição quinzenal:** semana 1 + semana 2.
03. na componente presencial, **as turmas são desdobradas em duas metades:**
subturma 1 e subturma 2, cada uma com 12 a 13 alunos, que nunca se cruzam.
04. **as aulas presenciais são distribuídas diariamente por um dos turnos:**
manhã ou tarde - inexistência de períodos de almoço.
05. ao longo do **ciclo de repetição quinzenal:** as disciplinas de carácter :
 - eminentemente **teórico têm uma aula presencial;**
 - eminentemente **prático têm aulas presenciais** que se repetem semanalmente.
06. **todas as disciplinas**, com exceção de Educação Física,
terão ainda aulas por videoconferência e trabalho autónomo.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

- 07. a disciplina de **educação física terá uma aula presencial quinzenalmente** e as atividades letivas serão desenvolvidas considerando a inexistência de acesso aos balneários, o distanciamento físico e as orientações para a realização de aulas práticas presenciais determinadas pela DGS e DGEstE.
- 08. nas **aulas síncronas por videoconferência**, previstas nos horários das turmas, o **controlo da assiduidade será feito através de “chamada visual”** realizada pelo professor no início e no final da aula, em que os alunos deverão transmitir imagem, confirmando a sua presença.
- 09. nas **visitas de estudo** devem ser cumpridas, por parte de todos os participantes, as medidas determinadas nos **planos de contingência dos locais a visitar**.
- 10. as **visitas de estudo** que impliquem deslocações para **fora do concelho de lisboa, estadias e dormidas não serão consideradas**, até indicação em contrário.

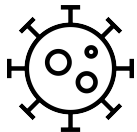


MEDIDAS DE PREVENÇÃO

EM TODO O RECINTO E NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

11. **é proibida a aglomeração de pessoas**, nomeadamente junto ao portão da entrada e nos passeios próximos. Os elementos da direção poderão acionar a Escola Segura para mediar as aglomerações que se possam verificar no impasse existente à entrada da escola, vulgo Ilha.
12. **é obrigatório o distanciamento mínimo de 1 metro entre pessoas**, e sempre que possível, deverá ser garantido o distanciamento entre 1,5 a 2 metros.
13. **é obrigatório o cumprimento das regras de etiqueta respiratória.**
14. **é obrigatória a utilização de máscara**, sendo permitida a remoção da mesma, unicamente para a ingestão de alimentos durante os intervalos, para se assoar ou para prática desportiva nas aulas de Educação Física. A apresentação de atestado de incapacidade multiusos ou declaração que ateste condição clínica incapacitante para a utilização de máscara, implica a utilização de viseira. A utilização de viseira é opcional e, quando utilizada, deverá complementar o uso de máscara e nunca a substituir.

Será fornecido a todos os alunos, professores e funcionários da escola, um kit de três máscaras reutilizáveis (25 lavagens) de nível 3, certificadas pelo CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal.



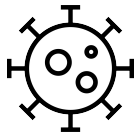
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A ENTRADA NO EDIFÍCIO DA ESCOLA

15. **será feita individualmente**, e controlada por assistentes operacionais, que auxiliarão a **higienização das mãos** através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica e a **higienização do calçado** através da limpeza do mesmo sobre um tapete desinfetante, impregnado em solução adequada.

NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA

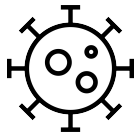
16. é obrigatória a **higienização regular das mãos**, através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica disponibilizada e da **lavagem regular das mesmas**. A lavagem das mãos deverá ser efetuada com água e sabão durante pelo menos 20 segundos.
17. é obrigatória a **movimentação através dos circuitos determinados**, segundo as orientações que constam na sinalética presente no espaço.
18. apenas **é permitida a circulação nos espaços comuns**, tais como corredores e átrios, **sendo proibida a permanência / espera nos mesmos**.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA

19. **as salas de aula estarão abertas e acessíveis 20 minutos antes da hora** do início de cada aula, para que os alunos e os professores possam aguardar no interior das mesmas.
20. **as portas devem permanecer abertas** de forma a evitar o toque frequente nas superfícies e garantir a ventilação dos espaços.
21. a utilização do **elevador só é permitida a pessoas com mobilidade condicionada** ou para o transporte de materiais e equipamentos.
22. **é proibida a utilização dos sistemas de ventilação.**
23. **é proibido o acesso dos alunos aos espaços não necessários às atividades letivas.**

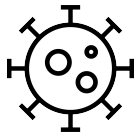


MEDIDAS DE PREVENÇÃO

INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS

Disponibilizamos material para limpar e desinfetar equipamento, ferramentas e instrumentos de uso pessoal, de forma a garantir a sua utilização em segurança. O utilizador terá, nesse sentido, maior tranquilidade pois fará parte do procedimento de higienização dos instrumentos que irá utilizar.

- 24. no início das aulas realizadas nas oficinas, laboratórios e espaços afetos à disciplina de Educação Física, os alunos guardam os pertences não necessários (casacos, mochilas e outros) no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.**
- Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais.



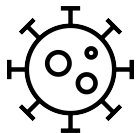
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

DURANTE AS AULAS PRESENCIAIS

- 25. **os intervalos são realizados dentro das salas de aula**, sendo proibida a circulação por parte dos alunos nos corredores, excetuando as deslocações às casas de banho. A presente medida é opcional para os professores.
- 26. **as deslocações às casas de banho devem ser distribuídas** e permitidas durante o tempo de aula, de forma a minimizar a aglomeração de pessoas durante os intervalos.

NO FINAL DAS AULAS PRESENCIAIS

- 27. **os alunos e professores devem colaborar na higienização** dos equipamentos que utilizaram no interior da sala, com os materiais de higienização disponibilizados.
- 28. **as salas de aula serão higienizadas e desinfetadas** pela equipa de assistentes operacionais.
- 29. **a saída das salas será feita de forma faseada e coordenada entre os professores**, de forma a evitar a aglomeração de alunos nos corredores.



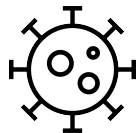
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

NOS ESPAÇOS AFETOS À DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 30. **não está autorizada a utilização e o acesso aos balneários da escola.**
- 31. **os alunos devem apresentar-se devidamente equipados** para a prática desportiva.
- 32. **o calçado próprio destinado às aulas deverá ser higienizado sobre um tapete desinfetante**, impregnado em solução adequada.
- 33. os recursos materiais afetos à disciplina - **material desportivo, será submetido a limpeza e desinfecção regular** com os produtos e orientações determinadas pela DGS.

NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA

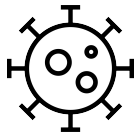
- 34. **a biblioteca / centro de recursos** não reúne as condições necessárias para o acesso, até avaliação em contrário. A requisição / empréstimo de obras será garantida através da consulta no catálogo online e por email, com marcação de data e hora para o levantamento e entrega.
- 35. os **gabinets de departamento ou curso, salas de reunião e sala dos professores, gabinete do serviço de psicologia e orientação (SPO)** terão uma **lotação máxima**, devidamente assinalada na entrada, que deverá ser cumprida.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA

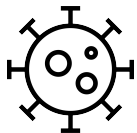
- 36. **a papelaria tem a lotação máxima é de um cliente**, devendo ser mantido o distanciamento físico, no acesso à mesma, de acordo com a sinalética presente no espaço. A ser encontrado um método de atendimento por marcação online.
- 37. os serviços do **bar estarão encerrados**, sendo este espaço destinado à utilização exclusiva pelo pessoal não docente, para a realização de lanches.
- 38. a **entrega de refeições aos alunos (serviço de catering)** será garantida pelos assistentes operacionais **no corredor à direita da entrada da escola, após o término das aulas presenciais da manhã e da tarde. Aguardamos informação da CML sobre o fornecimento de refeições.**
- 39. **o atendimento presencial na secretaria terá a lotação máxima de duas pessoas e será feito após marcação prévia** pelo telefone: 218160330 ou pelo e-mail: anabela.rosado@antonioarroio.edu.pt. Os utentes devem aguardar no local indicado e seguir as orientações dos assistentes operacionais.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA

- 40. as **máquinas de vending (café e snacks) e fotocopiadoras** devem ser **regularmente desinfetadas** e cada utilizador terá também materiais de desinfeção disponibilizados para este uso.
- 41. devem ser **reduzidas ao máximo as solicitações de ajuda à encarregada dos assistentes operacionais**. O contacto com a mesma deverá ser feito por telefone, através do n.º interno existente para o efeito.
- 42. os **contactos e solicitações de ajuda ao suporte técnico** devem ser feitos **por email ou por telefone**, através do n.º interno existente para o efeito.
- 43. **o acesso à direção estará condicionado. Os contactos presenciais só estão permitidos em situações excepcionais**. A comunicação com a direção deverá ser feita preferencialmente por email ou telefone. Não obstante, os membros da direção estão sempre disponíveis para dar resposta às solicitações da comunidade escola.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

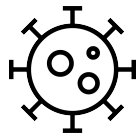
O ACESSO À ESCOLA FORA DO HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

44. é permitido aos alunos:

- para contactos agendados com a direção, o diretor de turma, o professor de educação especial, o tutor ou o serviço de psicologia e orientação;
- para o acesso à secretaria ou à papelaria, quando absolutamente necessário;
- para o levantamento de refeições, no local e horário indicados para o efeito;

45. é permitido aos professores:

- para contactos agendados com a direção, direção de curso ou coordenação de departamento;
- para o acesso à secretaria ou à papelaria, quando absolutamente necessário;
- para o cumprimento de serviços e trabalhos de escola, cuja presença nas instalações seja absolutamente necessária;
- para a participação em reuniões presenciais, quando absolutamente necessárias;
- para a realização de aulas síncronas por videoconferência, quando solicitadas pelo professor ou quando o horário assim o exija;



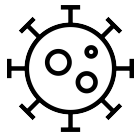
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O ACESSO À ESCOLA FORA DO HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

Todas as deslocações à escola devem ser reduzidas ao essencial.

A realização de atividades não previstas na componente letiva presencial deve ser alvo de informação prévia à chefe dos assistentes operacionais, com o conhecimento do diretor, para confirmação da viabilidade e coordenação com as atividades de higienização regular dos espaços.

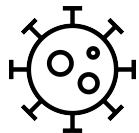
- 46. é permitida aos encarregados de educação** para contactos agendados com a direção, o diretor de turma, os professores de educação especial, o tutor e serviço de psicologia e orientação. No caso da Associação de Pais e Encarregados de Educação, para reunir e tratar dos assunto relativos à sua atividade.
- 47. é permitida aos fornecedores de materiais** apenas e unicamente para a finalidade prevista e segundo as orientações dos assistentes operacionais.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO

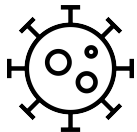
48. **a substituição do pessoal docente** está garantida pelo modelo de ensino misto adotado, sendo que, perante a ausência presencial decorrente de isolamento profilático, **o docente poderá garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem através das aulas por videoconferência.**
49. considerando o quadro de **pessoal não docente**, insuficiente para as necessidades da escola, perante um caso de ausência por doença ou necessidade de isolamento profilático, **a substituição deverá ser garantida pela entidade responsável - Câmara Municipal de Lisboa.**



MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO

na **primeira aula presencial de cada turma - aula de apresentação**, o diretor de turma e o professor de projeto analisarão o plano, **sensibilizando os alunos para as medidas de prevenção, normas de funcionamento e procedimentos estabelecidos**;

na **primeira aula de Projeto e Tecnologias e de Física e Química Aplicadas**, os professores devem analisar os **Planos de Contingência Específicos das oficinas e laboratórios da escola**, assim como as Normas de Utilização Específicas.



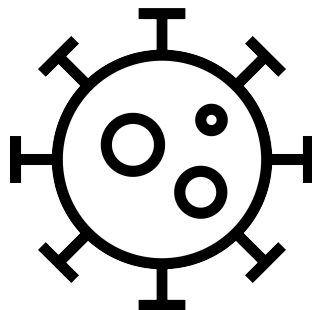
O QUE FAZER?

Se tiver sintomas de Covid-19 e estiver na escola, avise de imediato um professor ou a chefia direta. Será considerado um caso suspeito.

Se tiver sintomas de Covid-19 e não estiver na escola, fique em casa, contacte a linha SNS 24 e siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola. Se for aluno, avise o diretor de turma e os professores por email. Se for funcionário, avise a chefia direta, por email.

Se está doente com Covid-19, siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola através do email: covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt.

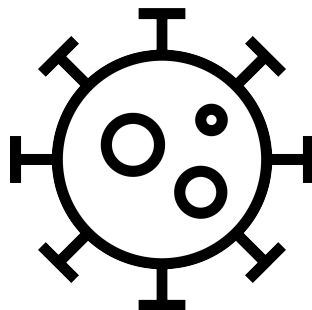
Se esteve em contacto com um doente com Covid-19, contacte a linha SNS 24, siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola através do email: covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt, **caso se justifique.**



paciência - **resiliência** - automotivação / motivação

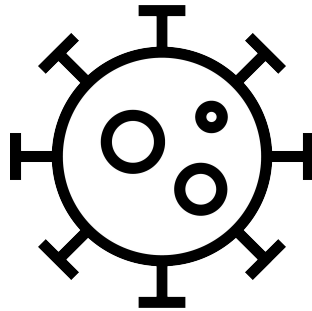
PRATICAR - PROMOVER

consciência **cívica** - comportamentos **preventivos** - atitude **pedagógica**



a **saúde** de toda a comunidade escolar e dos seus familiares, assim como a continuidade das aulas presenciais, **depende das ações praticadas por cada um.** mais do que nunca, **a prevenção** não **é uma** opção, mas uma **obrigação.**

PREVENIR É RESPEITAR O PRÓXIMO.



#antonioarroioumaescolasemcontagio